

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville – AVISO DE ERRATA DO **PREGÃO Nº. 144/2016** – conforme Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores alteram o Edital: **Referente ao Item 11 – DA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE nº 2: INCLUEM-SE os Itens 11.2.1.4.1.3 e 11.2.2.4.1.3 com o seguinte texto:** Apresentar comprovação de que a empresa possui o capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, em atendimento ao Artigo 31, parágrafo 3º, da Lei n.º 8.666/93. Fica dispensada a apresentação deste documento para as empresas que atenderem aos Itens 11.2.1.4.1.2 ou 11.2.2.4.1.2 do Edital. **Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal da Saúde.**
[17/08/2016.](#)